



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NO ÂMBITO DO FÓRUM DA COMARCA DE CARATINGA/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA, por intermédio do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Acordo de Cooperação nº 473/2025, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG e o Município de Caratinga, torna público o presente Edital de Seleção, visando à seleção de 07 (sete) estagiários de pós-graduação em Direito, bacharéis ou advogados, para atuação no Fórum da Comarca de Caratinga, conforme condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de 07 (sete) estagiários devidamente matriculados no Curso de Pós-Graduação em Direito, reconhecido pelo CAPES - MEC, Bacharel em Direito ou Advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para o desenvolvimento de atividades jurídicas e administrativas no Fórum da Comarca de Caratinga/MG, em consonância com o Acordo de Cooperação nº 473/2025.

1.2. O estágio será remunerado pela Prefeitura Municipal de Caratinga, observadas as condições que serão oportunamente fixadas nos campos próprios deste Edital.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Processo Seletivo fundamenta-se, especialmente:

- I – no Acordo de Cooperação nº 473/2025, firmado entre o TJMG e o Município de Caratinga;
- II – na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e Lei Estadual nº 12.079/1996, no que couber;
- III – nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- IV – na legislação municipal pertinente.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas **07 (sete) vagas imediatas**, destinadas a bacharéis em Direito ou advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

3.2. Poderá ser formado **cadastro de reserva**, observada a ordem de classificação, para eventuais convocações durante a vigência do processo seletivo.



4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos mínimos para participação no Processo Seletivo:

- I – ser bacharel em Direito, com diploma reconhecido pelo MEC, ou advogado regularmente inscrito na OAB;
- II – estar apto ao exercício das atividades de estágio de pós-graduação;
- III – não possuir vínculo incompatível com o estágio, nos termos da legislação aplicável;
- IV – atender aos demais requisitos que vierem a ser exigidos neste Edital e em seus anexos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

5.1. Constituem atribuições dos estagiários, dentre outras compatíveis com sua formação:

- I – apoio às atividades jurídicas desenvolvidas no âmbito do Fórum da Comarca de Caratinga;
- II – elaboração de minutas, pesquisas jurídicas, organização de processos e apoio administrativo;
- III – auxílio a magistrados e servidores, conforme orientação do TJMG;
- IV – demais atividades correlatas, respeitados os limites legais do estágio.

6. DA JORNADA, VIGÊNCIA E BOLSA-ESTÁGIO

6.1. A jornada de atividades dos estagiários será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais **ou** de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com os incisos I e II da Lei Federal nº 11.788/2008.

6.2. A vigência do Termo de Estágio Individual será até 04/08/2027, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, respeitada a vigência dos Convênios de Estágio entre Município e as Instituições de Ensino e o TJMG.

6.3. O pagamento da Bolsa-estágio, seguro de vida, auxílio transporte e demais ônus que exijam a Lei e que garantam a necessidade do Estagiário, serão arcados pela Prefeitura Municipal de Caratinga, observados a Lei do Estágio e o Acordo de Cooperação nº 473/2025.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas no período de 26/02/2026 à 05/03/2026, no Centro Administrativo de Caratinga, situada na Avenida Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, bairro Zacarias, com as documentações exigidas entregues em envelope lacrado,



Prefeitura Municipal de Caratinga

Avenida Prof. Armando Alves da Silva, n° 1950, Zacarias – Caratinga, MG.

Telefone: (33) 3329-8027

com nome do candidato, com o seguinte **Título: “PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO FORUM TJMG”**, entregue na recepção do prédio, de segunda a sexta-feira, de 09h as 17h.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- I – ficha de inscrição devidamente preenchida;
- II – documento de identidade e CPF;
- III – diploma de bacharel em Direito ou certidão equivalente;
- IV – comprovante de inscrição na OAB, se advogado;
- V – currículo atualizado, com comprovação documental.
- VI – declaração de matrícula em Curso de Pós-Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC
- VII - comprovante de residência em Caratinga / MG.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção e Julgamento, a ser instituída por Decreto do Prefeito Municipal.

8.2. A seleção poderá compreender, isolada ou cumulativamente:

- I – análise curricular;
- II – avaliação de títulos e experiência profissional;
- III – entrevista técnica e seletiva.

8.3. Os critérios de pontuação e classificação serão definidos pela Comissão de Seleção, assegurados os princípios da objetividade, impessoalidade e transparência.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

9.2. O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga.

10. DO RECURSO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

10.1. Nos termos da legislação aplicável, será assegurado aos candidatos interessados o direito de interpor recurso administrativo contra o presente instrumento convocatório ou contra o resultado da seleção.



10.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção e Julgamento, protocolado na Assessoria de Convênios, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do ato que motivar o recurso.

10.3. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão ou, caso mantenha o ato, encaminhar o recurso à autoridade superior para decisão final.

10.4. A interposição do recurso não suspenderá o andamento do processo, salvo se houver motivo relevante devidamente fundamentado pela autoridade competente.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação e estará condicionada à formalização do Termo de Estágio individual.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A participação no Processo Seletivo implica a aceitação integral das normas deste Edital.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Julgamento.

12.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

13. DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Edital de Seleção, fica eleito o Foro da Comarca de Caratinga/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caratinga/MG, 26 de fevereiro de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal de Caratinga



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026 - ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 473/2025
– TJMG / MUNICÍPIO DE CARATINGA**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Estado civil: _____

CPF: _____ RG: _____

Órgão expedidor: _____

Endereço completo (rua, nº, bairro):

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Telefone () _____ Celular () _____

E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em Direito concluída em ____ / ____ / ____

Instituição de ensino:

Possui pós-graduação em andamento? () Sim () Não



Prefeitura Municipal de Caratinga

Avenida Prof. Armando Alves da Silva, n° 1950, Zacarias – Caratinga, MG.

Telefone: (33) 3329-8027

Em caso afirmativo:

Curso de pós-graduação:

Instituição:

Previsão de conclusão: ____/____/____

3. SITUAÇÃO PROFISSIONAL

Exerce atualmente atividade profissional? () Sim () Não

Em caso afirmativo, descreva a atividade e a carga horária semanal:

4. INSCRIÇÃO NA OAB (SE APLICÁVEL)

Possui inscrição na OAB? () Sim () Não

Número da OAB: _____ Seccional: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E/OU ACADÊMICA (RESUMO)

6. DOCUMENTOS ANEXADOS (ASSINALAR)

- () Documento de identidade e CPF
- () Diploma de Bacharel em Direito ou declaração equivalente
- () Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação (OBRIGATÓRIO)
- () Comprovante de inscrição na OAB (se aplicável)
- () Currículo atualizado, com comprovação documental
- () Comprovante de residência em Caratinga



7. DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

Declaro, para os devidos fins, que:

I – as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras e completas, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá implicar eliminação do Processo Seletivo;

II – tenho ciência e concordo integralmente com as normas do Edital de Seleção nº 001/2026;

III – estou ciente de que o estágio não gera vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

Caratinga, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato:

8. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:



ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° _____, com sede na Avenida Professor Armando Alves da Silva, n° 1950, Zacarias, na cidade de Caratinga/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado CONCEDENTE; de outro lado, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS – TJMG, doravante denominado UNIDADE CONCEDENTE DE CAMPO DE ESTÁGIO, e, _____ de _____ outro, _____ o(a) _____ ESTAGIÁRIO(A) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG n° _____ e CPF n° _____, residente e domiciliado(a) à _____, doravante denominado(a) simplesmente ESTAGIÁRIO(A), resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que se regerá pela Lei Federal n° 11.788/2008, pelo Acordo de Cooperação n° 473/2025, pelo Edital de Seleção n° 001/2026 e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a realização de estágio de pós-graduação em Direito, de natureza não obrigatória, a ser desenvolvido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) no âmbito do Fórum da Comarca de Caratinga/MG, com vistas à complementação do ensino e da aprendizagem profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O estágio objeto deste Termo rege-se pela Lei Federal n° 11.788/2008, pelo Acordo de Cooperação n° 473/2025, pelo Edital de Seleção n° 001/2026 e pelas normas internas do TJMG e do Município de Caratinga, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES



Prefeitura Municipal de Caratinga

Avenida Prof. Armando Alves da Silva, n° 1950, Zacarias – Caratinga, MG.

Telefone: (33) 3329-8027

3.1. O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades compatíveis com sua formação jurídica, dentre as quais:

I – apoio às atividades jurisdicionais e administrativas do Fórum da Comarca de Caratinga;

II – elaboração de minutas, pesquisas jurídicas e organização de processos;

III – auxílio a magistrados e servidores, sob supervisão;

IV – outras atividades correlatas, respeitados os limites legais do estágio.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA

4.1. A jornada de atividades do estágio será de ____ () horas diárias e ____ () horas semanais, observando-se o limite previsto no art. 10 da Lei Federal nº 11.788/2008.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo terá vigência de // ____ a // ____, podendo ser prorrogado, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

CLÁUSULA SEXTA – DA BOLSA-ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

6.1. Pela realização do estágio, o(a) ESTAGIÁRIO(A) perceberá bolsa-estágio mensal no valor de R\$ _____ (_____), a ser paga pelo Município de Caratinga.

6.2. Poderá ser concedido auxílio-transporte, no valor de R\$ _____, conforme definido pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

7.1. O(a) ESTAGIÁRIO(A) estará coberto(a) por seguro contra acidentes pessoais, conforme disposto no art. 9º, inciso IV, da Lei Federal nº 11.788/2008, cuja apólice será providenciada pelo Município de Caratinga.



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

8.1. São obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A):

- I – cumprir a jornada e as atividades previstas neste Termo;
- II – observar as normas internas do Fórum da Comarca de Caratinga;
- III – manter conduta ética e compatível com o ambiente forense;
- IV – guardar sigilo sobre informações e processos a que tiver acesso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CARATINGA

9.1. Compete ao Município de Caratinga:

- I – efetuar o pagamento da bolsa-estágio e do auxílio-transporte, se houver;
- II – providenciar o seguro contra acidentes pessoais;
- III – acompanhar e avaliar o estágio, em articulação com o TJMG.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUPERVISÃO

10.1. O estágio será acompanhado e supervisionado por servidor ou magistrado designado pelo TJMG, responsável pela orientação técnica do(a) ESTAGIÁRIO(A).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação escrita, observado o disposto no art. 13 da Lei Federal nº 11.788/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECESSO

12.1. Será assegurado ao(à) ESTAGIÁRIO(A) o recesso remunerado, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 11.788/2008, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, nos demais casos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NATUREZA DO VÍNCULO



Prefeitura Municipal de Caratinga

Avenida Prof. Armando Alves da Silva, n° 1950, Zacarias – Caratinga, MG.

Telefone: (33) 3329-8027

13.1. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e o Município de Caratinga ou o TJMG, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caratinga/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo em ____ (____) vias de igual teor e forma.

Caratinga/MG, ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal de Caratinga

CONCEDENTE

Representante do TJMG

UNIDADE CONCEDENTE DE CAMPO DE ESTÁGIO

Estagiário(a)